

Recife, 10 de julho de 2025.

**Desembargador Ricardo Paes Barreto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

**EDITAL Nº 05/2025 – TRE/PE**

**EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS(AS)**

**PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA AO PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL SUBSTITUTO(A) - CLASSE ADVOGADOS(AS), EM RAZÃO DO TÉRMINO DO BIÊNIO DO JURISTA FILIPE FERNANDES CAMPOS.**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no OFÍCIO Nº 4525/2025/SEMARE, datado de 22.05.2025, do Excelentíssimo Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (SEI 00019135-79.2025.8.17.8017),

**RESOLVE :**

I - Tornar público aos(às) advogados(as) inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, de notável saber jurídico e idoneidade moral ilibada, que estão abertas, pelo **período de 5 (cinco) dias corridos - 14.07.2025 a 18.07.2025**, as inscrições de advogado(a) para a composição da Lista Tríplice, destinada ao provimento do cargo de **Desembargador(a) Eleitoral Substituto(a) - Classe Advogados(as)**, em decorrência do término do Biênio do jurista **FILIPE FERNANDES CAMPOS**, que ocorrerá em 24.08.2025.

II – Os(as) advogados(as) eleitos(as) exercerão o cargo provido por um biênio, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, nos termos do art. 120, § 1º, inc. III, c/c art. 121, § 2º, ambos da Constituição Federal, art. 6º, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

III - O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e realizado por meio do endereço eletrônico [seju.movimentacao.desembargadores@tjpe.jus.br](mailto:seju.movimentacao.desembargadores@tjpe.jus.br), instruído, obrigatoriamente, com a documentação exigida nos artigos 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.517/2017.

IV - O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e por documentos que atestem a prática de atos privativos (art. 5º §1º da Resolução nº 23.517/2017 do TSE).

V - A comprovação do efetivo exercício da advocacia será dispensada quando o(a) advogado(a) tiver seu nome deferido pelo Plenário do TSE em Listas Tríplices anteriores, ainda que não tenham sido escolhidos para compor o TRE (art. 5º §8º da Resolução nº 23.517/2017 do TSE).

Recife, 10 de julho de 2025.

**Desembargador Ricardo Paes Barreto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**EDITAL CONJUNTO Nº 31/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO  
SIMPÓSIO JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE: NOVOS DESAFIOS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. **RICARDO PAES BARRETO**, O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DES. **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**, O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, E O COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, DES. **STÊNIO NEIVA COELHO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, inciso IV, da **Portaria CNJ nº 411, de 27 de fevereiro de 2024**, que estabelece como critério de avaliação para o Prêmio CNJ de Qualidade a realização de ações voltadas à capacitação de magistrados(as), notadamente aquelas relacionadas à judicialização da saúde;

**CONSIDERANDO** o impacto crescente da judicialização da saúde na rotina jurisdicional, com reflexos diretos sobre a efetividade do direito fundamental à saúde e sobre o funcionamento do sistema de justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a qualificação e o aprimoramento técnico dos(as) magistrados(as) deste Tribunal em temas sensíveis e complexos como o da saúde pública, cuja análise jurisdicional exige abordagem interdisciplinar e atualização constante;

**CONSIDERANDO** o compromisso institucional do TJPE com a excelência na prestação jurisdicional e com a adoção de boas práticas judiciais e administrativas, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVEM :**

**Art. 1º.** **Convocar** os Magistrados e as Magistradas abaixo relacionados(as), com jurisdição nas áreas cível, fazendária ou com competência para processar demandas relativas ao direito à saúde, para participarem do **Simpósio Judicialização da Saúde: novos desafios**.

**Art. 2º.** Da Data, horário e carga horária: 04 de agosto de 2025, das 14h às 18h, com carga horária total de 4 horas.

**Art. 3º.** Da modalidade e local de realização: o evento ocorrerá na modalidade presencial, no Auditório Des. Itamar Pereira da Silva (Esmape).

**Art. 4º.** Da programação prevista:

**04 de agosto de 2025**

**14h Abertura do evento e composição da mesa de honra**

**14h45 Conferência de Abertura “Raio X da Saúde Suplementar Brasileira”** - Conferencista: **Antônio Saldanha Palheiro** - *Ministro do Superior Tribunal de Justiça*

**15h30 Palestra “A sustentabilidade da saúde exige menos judicialização e decisões com base em evidências científicas”** - Palestrante: **Ludhmila Abrahão Hajjar** - *Professora Titular da Disciplina de Emergências Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e Coordenadora da Cardio-Oncologia do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo*

**16h15 Palestra “Súmulas Vinculantes 60 e 61 do STF”** - Palestrante: **Clênio Jair Schulze** – *Juiz Federal, Doutor e Mestre em Ciência Jurídica pela Univali. Pós-graduado em Justiça Constitucional pela Universidade de Pisa (Itália)*

**17h Palestra “Fraude na Saúde Pública e Privada”** - Palestrante: **Pablo Meneses** – *Vice-presidente da Rede D’Or e membro do Conselho de Administração do Instituto D’Or de Gestão de Saúde Pública. Membro consultor da Comissão Especial de Direito Sanitário e Saúde do Conselho Seccional da OAB e de Direito Médico e da Saúde do Conselho Federal da OAB*

**17h45 Perguntas da plateia**

**18h Encerramento do evento**

*\* Programação sujeita a alterações*

**Art. 5º.** Das disposições gerais:

5.1. Para fins de atendimento à convocação, será exigida frequência mínima de 75% considerada a carga horária total do evento.

5.2. Para a contabilização da frequência do(a) magistrado(a) do TJPE, referida no item 5.1, serão considerados **os horários de início e de término do evento estabelecidos no Art. 2º deste Edital**, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

5.3. **Não haverá concessão de diárias.**

5.4. Eventuais **pedidos de dispensa de convocação** deverão ser formulados e encaminhados à Direção-Geral da Esmape, via SEI, para a unidade “ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES EVENTOS” **impreterivelmente até 28 de julho de 2025**.

5.5. Os requerimentos de que trata o item 5.4 devem ser apresentados com a devida justificativa da impossibilidade de participação, instruídos com documentos que comprovem tal impossibilidade, sob pena de não serem conhecidos.

5.6. O(a) magistrado(a) convocado(a) que, na data de realização do evento em comento, estiver em gozo de férias ou de afastamento legal devidamente formalizado junto à Secretaria Judiciária, está dispensado(a) desta convocação.

**Convocação de magistrados e magistradas (PRESENCIAL)**

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ADRIANA BRANDÃO DE BARROS CORREIA                 |
| ADRIANA CINTRA COELHO                             |
| ADRIANO MARIANO DE OLIVEIRA                       |
| AILTON SOARES PEREIRA LIMA                        |
| ANA CAROLINA AVELLAR DINIZ                        |
| ANA CAROLINA FERNANDES PAIVA                      |
| ANA CLÁUDIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA             |
| ANA LUÍZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA    |
| ANA PAULA COSTA DE ALMEIDA                        |
| ANA PAULA LIRA MELO                               |
| ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA             |
| ANDREA DUARTE GOMES                               |
| ARNALDO SPERA FERREIRA JUNIOR                     |
| AUGUSTO NAPOLEAO SAMPAIO ANGELIM                  |
| CARLA DE VASCONCELLOS RODRIGUES MENEZES DE AQUINO |
| CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA                  |
| CARLOS EUGÊNIO DE CASTRO MONTENEGRO               |
| CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS                      |
| CÁTIA LUCIENE LARANJEIRA DE SÁ                    |
| CÍNTIA DANIELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE             |
| CLÁUDIO MALTA DE SÁ BARRETO SAMPAIO               |
| CRYSTIANE MARIA DO NASCIMENTO ROCHA               |
| DAMIÃO SEVERIANO DE SOUSA                         |
| DARIO RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA                 |
| DILZA CHRISTINE LUNDGREN DE BARROS                |
| EDUARDO COSTA                                     |
| EMANUEL BONFIM CARNEIRO AMARAL FILHO              |
| FERNANDO JORGE RIBEIRO RAPOSO                     |
| GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR           |
| HAULER DOS SANTOS FONSÊCA                         |
| HELENA CRISTINA MADI DE MEDEIROS                  |
| IASMINA ROCHA                                     |
| JADER MARINHO DOS SANTOS                          |
| JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO                   |
| JEFFERSON FÉLIX DE MELO                           |
| JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO              |
| JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO                  |
| JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA                 |
| JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA                |
| JOSÉ JÚNIOR FLORENTINO DOS SANTOS MENDONÇA        |
| JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA                    |
| JOSÉ RONEMBERG TRAVASSOS DA SILVA                 |
| JÚLIO CEZAR SANTOS DA SILVA                       |
| JÚLIO OLNEY TENÓRIO DE GODOY                      |
| KATHYA GOMES VELOSO                               |
| LARA CORRÊA GAMBÔA DA SILVA                       |
| LAURO PEDRO DOS SANTOS NETO                       |
| LÚCIO GRASSI DE GOUVEIA                           |
| LUIZ ARTUR GUEDES MARQUES                         |
| LUIZ MÁRIO MIRANDA                                |
| LUIZ SERGIO SILVEIRA CERQUEIRA                    |
| MARCO AURÉLIO MENDONÇA DE ARAÚJO                  |
| MARCONE JOSÉ FRAGA DO NASCIMENTO                  |
| MARCOS GARCEZ DE MENEZES JÚNIOR                   |
| MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ            |
| MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES              |
| MARGARIDA AMÉLIA BENTO BARROS                     |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| MARIA BETÂNIA MARTINS DA HORA ROCHA         |
| MARIA CRISTINA SOUZA LEÃO DE CASTRO         |
| MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES              |
| MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO PIMENTEL DE SOUZA |
| MARIA VALÉRIA SILVA SANTOS DE MELO          |
| MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA       |
| MICHELLE DUQUE DE MIRANDA SCALZO            |
| MILENA FLORES FERRAZ                        |
| NEHEMIAS DE MOURA TENÓRIO                   |
| OSSAMU EBER NARITA                          |
| PATRÍCIA XAVIER DE FIGUEIREDO LIMA          |
| RAFAEL JOSÉ DE MENEZES                      |
| RICARDA MARIA GUEDES ALCOFORADO             |
| ROBERTA VIANA JARDIM                        |
| ROBINSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA           |
| ROGÉRIO LINS E SILVA                        |
| RÔMULO MACEDO BASTROS                       |
| SEBASTIÃO DE SIQUEIRA SOUZA                 |
| SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA               |
| SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO               |
| SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA                  |
| TOMÁS DE AQUINO PEREIRA DE ARAÚJO           |
| VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA         |
| VALÉRIA MARIA SANTOS MAXIMO                 |
| VIRGÍNIA GONDIM DANTAS                      |

RECIFE, 07 DE JULHO DE 2025.

DES. **RICARDO PAES BARRETO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DES. **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

DES. **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO

DES. **STÊNIO NEIVA COELHO**

COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**EDITAL Nº 06 /2025**

¿

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a idealização do programa “Diálogos da Magistratura” pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em parceria com o Supremo Tribunal Federal (STF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe), voltado ao fortalecimento da magistratura por meio do diálogo direto, da escuta qualificada e da abordagem das demandas relevantes da jurisdição;